

Acordo de Resultado nº 037/2022 – SMFP  
Livro nº 59 Série A  
Fls. 001 a 019

ACORDO DE RESULTADOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO,  
OBJETIVANDO PROMOVER UMA ADMINISTRAÇÃO  
POR RESULTADOS E ATENDER ÀS DIRETRIZES DO  
PLANO DE GOVERNO PARA A GESTÃO 2022.

ACORDO DE RESULTADOS SMFP nº 037/2022

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **EDUARDO DA COSTA PAES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 05.841.605-8, expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF nº. 014.751.897-02, com domicílio na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, 13º Andar, na Cidade Nova, no Rio de Janeiro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada pela Secretária Municipal, Srª. **MARIA LAURA MONTEZA DE SOUZA CARNEIRO**, brasileira, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 038026209 IFPRJ, e inscrito no CPF nº 794.015.467-20, com domicílio na Av das Américas, 2300 A - Casa 56 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **SMAS**, tendo como interveniente a

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, representada por seu Secretário, Sr. **PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA** brasileiro, economista, portador da Carteira de Identidade nº 08340610-8, e inscrito no CPF nº 002.629.057-01, com domicílio na rua Afonso Cavalcanti, 455, 5º andar, anexo, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **SMFP**, assinam, nesta data de 21 de Março de 2022, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito na fl. 48 do processo nº 04/002.362/21, o presente

#### ACORDO DE RESULTADOS

fundamentado na legislação vigente, observado o disposto no artigo 37, §8º, da Constituição, no artigo 116, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/1993 (e alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº. 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/1913, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/16, no Decreto nº 50.354/22 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO E DA FINALIDADE)** - O presente ajuste tem por finalidade pactuar as metas a serem realizadas pela **SMAS** em sua gestão 2022, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão sócio-institucional



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 285295-3460 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285295-3460>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 285304.2101861-369 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285304.2101861-369>



SMFCAP202200781

SIGA



SMFPRO202200720V01

SIGA

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Compõem este ajuste, para fins de fixação de metas e avaliação de desempenho dos órgãos da Administração Direta supraditos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Quadros de Resultados com Metas e respectivos Indicadores de Desempenhos; e critérios dos cálculos dos desempenhos;

**ANEXO II** – Detalhamentos dos Indicadores de Desempenhos;

**ANEXO III** – Mecanismos de Premiação; e

**ANEXO IV** - Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DAS OBRIGAÇÕES DA SMAS)** - Obriga-se a **SMAS** a:

I – empenhar os melhores esforços para realizar com excelência as metas fixadas e os programas previsto no **ANEXO I** deste Acordo de Resultados, a fim de alcançar os objetivos acordados, sem prejuízo de suas obrigações legais e regulamentares;

II – zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;

III – observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais, respeitadas as competências dos respectivos órgãos públicos;

IV – aperfeiçoar a gestão de forma necessária ao cumprimento das metas previstas, inclusive mediante edição de ato normativo destinado à distribuição da parcela variável da premiação, de cunho meritocrático;

V – prestar o devido apoio às atividades que dependam de ação própria em projetos coordenados por outros órgãos do **MUNICÍPIO**;

VI – participar das atividades de acompanhamento deste acordo junto ao **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da SMFP - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, sujeitando-se a seus mecanismos de monitoramento;

VII – zelar pelo cumprimento de prazos e pela precisão e veracidade das informações apresentadas;

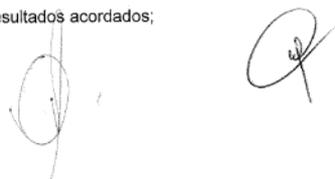
VIII – prestar as informações adicionais solicitadas pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios, sempre que solicitados;

IX – implantar plano de ação para coleta e processamento de novos indicadores acordados com o **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, com vistas a permitir a inclusão desses novos indicadores quando da eventual prorrogação ou renovação deste acordo.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO)** - Obriga-se o **MUNICÍPIO** a:

I – zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados acordados;

II – supervisionar e avaliar a execução deste acordo;



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 285295-3460 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285295-3460>



SMFCAP202200781

SIGA



SMFPRO202200720V01

SIGA



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 285304.2101861-369 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285304.2101861-369>

III – apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pactuados, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;

IV – dar publicidade ao relatório anual deste acordo e suas conseqüências;

V – participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados, quando reputar necessário.

**CLÁUSULA QUARTA (DAS OBRIGAÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS DA SMFP) – O** acompanhamento, a supervisão e a avaliação dos resultados serão feitos pela **SMFP**, através do **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, na qualidade de interveniente neste acordo de resultados, à qual competirá:

I – Monitorar a execução do acordo, bem como acompanhar, supervisionar e avaliar os resultados alcançados pela SMAS, considerando as metas e os indicadores de desempenho, através de Relatórios Mensais de Progresso, Reuniões Trimestrais de Progresso e um Relatório de Avaliação Anual, cuja alimentação de dados será feita pela SMAS, sob responsabilidade de seu Titular;

II – consolidar o resultado final da SMAS para publicização da Avaliação Anual;

III - convocar reuniões extraordinárias, sempre que estas se fizerem necessárias;

IV – providenciar a publicação da Avaliação Anual do Acordo de Resultados e de seus eventuais aditamentos no Diário Oficial do Município, mediante autorização prévia do **MUNICÍPIO**;

V – garantir a presença e participação de seus representantes nas atividades de avaliação e acompanhamento das metas de desempenho;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para fins do Relatório de Avaliação Anual, serão consideradas diferentes faixas de desempenho, conforme quadro abaixo e normas a seguir articuladas:

Desempenho	Nota
Excelente	10,0
Muito bom	9,0
Bom	8,0

1ª) O detalhamento dos critérios de cálculo se encontra descrito no **ANEXO I**;

2ª) O cálculo da nota obtida pelos órgãos será feito pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Relatório de Avaliação Anual observará o modelo disponibilizado pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, que deverá indicar a nota atribuída a cada meta avaliada e a nota total atribuída à **SMAS**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A inveracidade de informações alimentadas pela **SMAS** no modelo de que trata o Parágrafo Segundo desta Cláusula, por ser considerada falta disciplinar



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 285295-3460 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285295-3460>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 285304.2101861-369 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285304.2101861-369>



SMFCAP202200781

SIGA



SMFPRO202200720V01

SIGA

de valimento do cargo para obtenção de vantagem indevida, para si ou terceiros, deverá ser apurada, se verificados vestígios de irregularidade.

**CLÁUSULA QUINTA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS)** O valor do presente Acordo de Resultados é estimado em **R\$ 9.782.684,40 (nove milhões, setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)** e os respectivos recursos orçamentários correrão à conta do Programa de Trabalho 31.01.04.122.0389.2389- GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFÍCIOS, Código de Despesa nº 319016100 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, Fonte 100 – Ordinários não vinculados, com apropriação no ano de 2023, segundo critérios definidos neste ato normativo e no que deverá ser editado pela **SMAS**.

**CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA)** - O presente acordo vigorará no exercício financeiro de 2022.

**CLÁUSULA SÉTIMA (DA REVISÃO)** - A necessidade de revisão do acordo poderá ser analisada nas seguintes hipóteses:

I – expressa decisão do Município ou do interveniente;

II – sob solicitação da SMAS, com aval da **INTERVENIENTE** ou do **MUNICÍPIO**, no caso de surgimento de demandas relacionadas às políticas governamentais que inviabilizem a execução do acordo nas condições pactuadas;

III – ocorrência de *externalidades* que promovam alterações relevantes de ordem orçamentário-financeira, principalmente na hipótese de contingenciamento motivado por alterações do quadro macroeconômico que possam vir a ameaçar a observância dos preceitos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**- A revisão do presente acordo será formalizada por meio de Termo Aditivo, celebrado entre os partícipes, com interveniência da **SMFP**, uma vez acatada, pela autoridade competente

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento seus pedidos de revisão/exclusão de metas até a primeira (1ª) semana de Dezembro do ano de assinatura do Contrato

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Não serão recebidos e/ou analisados pedidos de alteração, revisão ou exclusão de metas, enviados após o prazo mencionado no parágrafo segundo.

**CLÁUSULA OITAVA (DA PREMIAÇÃO)** - O **MUNICÍPIO** reconhecerá a **SMAS** pelo alcance dos resultados pactuados neste instrumento através da concessão de gratificação pelo exercício de encargos especiais, tal como disciplinada pelo Decreto nº 41.904/16 e Decreto nº 50.354 /22

**CLÁUSULA NONA (DO INADIMPLEMENTO)** - Na hipótese de não serem alcançadas as metas pactuadas de acordo com as regras descritas no Anexo I os órgãos não farão jus a qualquer tipo de premiação.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 285295-3460 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285295-3460>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 285304.2101861-369 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285304.2101861-369>



SMFCAP202200781

SIGA



SMFPRO202200720V01

SIGA

**CLÁUSULA DÉCIMA (RESCISÃO)** - Este acordo poderá ser rescindido por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, na forma disposta no Decreto nº 41.904/16 e Decreto nº 50.364/22, e, também, pela não observância à Lei Complementar nº101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A rescisão contratual implicará cancelamento imediato das medidas disciplinadas na **CLÁUSULA OITAVA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA PUBLICIDADE E DO CONTROLE)** - A **SMAS** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às suas expensas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **SMAS** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento à Controladoria Geral do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município, no prazo de 10 (dez dias), contados de sua publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Avaliação Anual do presente Acordo e seus respectivos aditamentos, bem como as avaliações de resultados realizadas, serão objeto de publicidade interna e externa em fóruns, portais e eventos

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente:

\_\_\_\_\_  
**EDUARDO DA COSTA PAES**  
Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA LAURA MONTEZA DE SOUZA CARNEIRO**  
Secretária Municipal da SMAS

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA**  
Secretário Municipal da SMFP  
INTERVENIENTE



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 285295-3460 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285295-3460>



SMFCAP202200781

SIGA



SMFPRO202200720V01



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 285304.2101861-369 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285304.2101861-369>

SIGA

Anexo I

## SMAS

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2022	Regras
1	E	Servir, pelo menos, 4,5 milhões de refeições nas Cozinhas Comunitárias Cariocas e Rede de Bares e Restaurantes parceiros do Prato Feito Carioca, a serem implantados pelo Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, até 2022, visando garantir segurança alimentar e nutricional para pessoas em situação de vulnerabilidade social.	SMAS	N/A	N/A	4.500.000	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 7 (0%) 2 → 8 (60%) 3 → 8,2 (65%) 4 → 8,4 (70%)
2	E	Criar 1.100 novas vagas e implantar 4 novas modalidades de acolhimento para a população em situação de rua até 2022, garantindo pelo menos 80% de ocupação média no ano.	SMAS	478	2021	1.100	
3	E	Incluir 10% da população em situação de rua no mercado de trabalho ou trabalhando por conta própria em 2022.	SMAS	N/A	N/A	80%	
4	E	Ter 20% das gestantes e crianças de 0 até 5 anos e 11 meses de territórios vulneráveis monitoradas no Programa Primeira Infância Carioca, até 2022, e acessando serviços de saúde, assistência social e educação.	SMAS SMS SME	N/A	N/A	10%	
<b>Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:</b>							
5	C	Aumentar para 60% a cobertura qualificada de cadastros no CADÚnico das Famílias com renda per capita mensal de até 1/2 salário mínimo em 2022.	SMAS	54%	2021	60%	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 2 → 0,2 (5%) 3 → 0,4 (7%) 4 → 0,6 (10%)
6	C	Realizar Monitoramento e Acompanhamento Familiar Sistemático em pelo menos 20% das Famílias que são Beneficiárias dos Territórios Sociais e PIC com crianças de 0 (zero) a 5 anos e 11 meses, tendo o Índice de Desenvolvimento da Família Carioca - IDFC como indicador a ser atendido	SMAS	0%	2021	20%	
7	C	Promover, em 2022, a reinserção familiar e/ou comunitária de pelo menos 40% dos acolhidos no ALBERGUE + TEMPO que tenham permanecido por no mínimo 60 dias nesta unidade.	SMAS	0%	2021	40%	
8	C	Aumentar o índice anual de satisfação do cidadão com os serviços e informações prestados pela SMAS (1746), de acordo com as faixas estabelecidas, tendo como base o valor da primeira pesquisa ativa de satisfação de 2022	1746	A ser definido	Jan/2022	De acordo com a faixa	
<b>Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:</b>							
9		Meta de Performance	SMFP	-	-	Itens cumpridos	Ponto Adicional - % Bônus Adicional 1 (20%)



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
 Documento Nº: 285295-3460 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285295-3460>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
 Documento Nº: 285304.2101861-369 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285304.2101861-369>



SMFCAP202200781

SIGA



SMFPRO202200720V01

SIGA

#### Anexo II – SMAS: Detalhamento dos indicadores de desempenho

1) Servir, pelo menos, 4,5 milhões de refeições nas Cozinhas Comunitárias Cariocas e Rede de Bares e Restaurantes parceiros do Prato Feito Carioca, a serem implantados pelo Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, até 2022, visando garantir segurança alimentar e nutricional para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

##### Fórmula de cálculo:

$\Sigma$  de refeições servidas nas Cozinhas Comunitárias e Restaurantes Parceiros do Prato Feito Carioca

**Processo de medição:** Mensalmente, a Gerência de Planejamento e Avaliação (AS/SUBG/GPA) informará ao EGP-Rio o status dos seguintes itens:

- O número de refeições entregues pelas Cozinhas Comunitárias Cariocas.
- O valor em dinheiro gasto nos cartões-refeição do Prato Feito Carioca. A quantia apurada será dividida por R\$11,00, para se obter o número de refeições servidas.

O informe ao EGP-Rio deve contemplar cronogramas, ações realizadas e previstas, pontos de atenção, alterações de escopo, bem como outras informações e documentos relevantes para o adequado monitoramento da meta.

##### Observações e ressalvas:

- Conta-se uma refeição a cada R\$11,00 gastos no cartão refeição do Prato Feito Carioca.
- O somatório de refeições será acumulado, inclusive, porque é meta do plano estratégico e será medida até 2024.
- Valor de referência: zero (dez/2021)

2) Criar 1100 novas vagas e implantar 4 novas modalidades de acolhimento para a população em situação de rua até 2022, garantindo pelo menos 80% de ocupação média no ano.

##### Fórmula de cálculo:

2.1.  $\Sigma$  do número de vagas criadas

2.2. Número de vagas ocupadas / número total de vagas \*100

**Processo de medição:** Mensalmente, a Gerência de Planejamento e Avaliação (AS/SUBG/GPA) informará ao EGP-Rio o status dos seguintes itens:

- Número de vagas criadas em cada modalidade.
- Percentual médio de ocupação das vagas existentes. Considera-se para este cálculo, a ocupação das 478 vagas criadas em 2021.

O informe ao EGP-Rio deve contemplar cronogramas, ações realizadas e previstas, pontos de atenção, alterações de escopo, bem como outras informações e documentos relevantes para o adequado monitoramento da meta.

##### Observações e ressalvas:

- Contratação de 250 vagas para o programa Albergues Cariocas.
- Contratação de até 50 vagas para o programa Albergue para Casais, totalizando até 25 Casais.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 285295-3460 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285295-3460>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 285304.2101861-369 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285304.2101861-369>



SIGA



SIGA

- Criação de até dois Espaços de Assistência e Integração - EAI, oferecendo 500 vagas para a população de rua passar o dia, sendo 250 vagas no turno da manhã e 250 vagas no turno da tarde, acumuladas na(s) unidade(s) de EAI.
- Aluguel de imóveis a serem oferecidos no programa Lares Cariocas. O número de vagas de cada lar será definido pela quantidade de moradores de cada um deles, totalizando até 20 moradores.
- Além da criação das vagas acima, será preciso que, em média, no mínimo 80% delas estejam ocupadas durante o ano. A média de ocupação será calculada levando em conta o conjunto de modalidades.
- O resultado apurado em dezembro para efeito de acordo de resultado será a média de ocupação do ano.
- Referência: 478 vagas do Albergue + Tempo (2021)

**3) Incluir 10% da população em situação de rua no mercado de trabalho ou trabalhando por conta própria em 2022.**

**Fórmula de cálculo:**

- $(\sum \text{do número de pessoas que foram incluídas no mercado de trabalho formal ou gerando renda por conta própria} / 7272) * 100$

**Processo de medição:** Mensalmente, a Gerência de Planejamento e Avaliação (AS/SUBG/GPA) informará ao EGP-Rio o status dos seguintes itens:

- Número de pessoas que foram incluídas no mercado de trabalho formal ou passaram a trabalhar por conta própria e gerando renda. Cumulativo.

**Observações e ressalvas:**

- O número de moradores de rua é o definido no Censo da População de Rua do Município do Rio de Janeiro realizado em 2020, isto é, 7272 pessoas.
- Meta a ser alcançada até 31/12/2022.
- A comprovação da inclusão no mercado de trabalho formal ou geração de renda oriunda do trabalho por conta própria, será aferida, em até 90 dias após a conclusão da 1ª FASE do PERCURSO DE INCLUSÃO PRODUTIVA, por meio da atualização do CadÚnico devido a geração de renda por empregabilidade formal, registro no MEI ou Autodeclaração, comprovando renda superior a informada ao CadÚnico no início do PERCURSO DE INCLUSÃO PRODUTIVA.

**4) Ter 20% das gestantes e crianças de 0 até 5 anos e 11 meses de territórios vulneráveis monitoradas no Programa Primeira Infância Carioca - PIC, até 2022, e acessando serviços de saúde, assistência social e educação (meta compartilhada entre SMS, SMAS e SME)**

**Fórmula de cálculo:**

$[\text{Número de gestantes e crianças de 0 até 5 anos e 11 meses e 29 dias de territórios vulneráveis monitoradas no PIC} / \text{Número total de gestantes e crianças de 0 até 5 anos e 11 meses e 29 dias de territórios vulneráveis}] \times 100$



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 285295-3460 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285295-3460>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 285304.2101861-369 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285304.2101861-369>



SMFCAP202200781

SIGA



SMFPRO202200720V01

SIGA

**Processo de medição:**

Mensalmente, a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (SMS/SUBPAV) informará ao EGP-Rio via planilha o percentual de gestantes e crianças monitoradas no PIC.

A fonte de informação será o sistema desenvolvido na plataforma SUBPAV para o Programa PIC.

**Observações e ressalvas:**

O projeto tem início previsto para o segundo trimestre de 2022. Foi definido que o projeto será alinhado à seleção realizada pelos Territórios Sociais, com início pela CAP 3.3 e com sequência para as demais áreas da cidade. A base de registro pela Saúde será o prontuário eletrônico utilizado nas unidades de saúde e, para registro das demais secretarias, será customizado

Para 2022, este denominador será estabelecido pelo número de crianças de 0 até 5 anos e 11 meses e 29 dias e gestantes cadastradas na base do IPP para os Territórios Sociais até 01/04/2022, sendo revisto anualmente para o projeto.

Para o numerador serão consideradas as crianças e gestantes inseridas no sistema criado, e acompanhadas pelas 3 secretarias nos marcadores de cuidados estabelecidos.

A Secretaria deverá manter arquivados os backups dos dados que foram utilizados para apuração da meta, de forma a viabilizar a revisão das informações que deram suporte ao cálculo apresentado e, manter o registro histórico dos valores que serviram de base à alimentação do EGP Web e facilitar a conferência dos valores, permitindo sua validação a qualquer tempo e de forma rápida.

**5) Aumentar para 60% a cobertura qualificada de cadastros no CADÚnico das Famílias com renda per capita mensal de até 1/2 salário mínimo em 2022.**

**Fórmula de cálculo:** (Cadastros das famílias com renda per capita mensal de até 1/2 salário mínimo atualizados nos últimos 2 anos / Total de cadastros das famílias com renda per capita mensal de até 1/2 salário mínimo ) \* 100.

**Processo de medição:** Mensalmente, a Gerência de Planejamento e Avaliação (AS/SUBG/GPA) informará ao EGP-Rio o status dos seguintes itens:

- Tabela Resumida com o número total de cadastros das famílias com renda per capita mensal de até 1/2 salário mínimo; número de cadastros ATUALIZADOS há menos de dois anos de famílias com renda per capita mensal de até 1/2 salário mínimo; e percentual de cadastros atualizados há menos de dois anos de famílias com renda per capita mensal de até 1/2 salário mínimo. A tabela deverá estar estratificada por CAS.

**Observações e ressalvas:**

- Ao extrair a base do CADÚnico em 31/12/2022, 60% dos cadastros das famílias com renda per capita mensal de até 1/2 salário mínimo deverão estar com atualização feita nos últimos 2 anos. Para fins deste cálculo, serão contabilizados também os cadastros novos.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 285295-3460 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285295-3460>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 285304.2101861-369 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285304.2101861-369>



SMFCAP202200781

SIGA



SMFPRO202200720V01

SIGA

6) Realizar Monitoramento e Acompanhamento Familiar Sistemático em pelo menos 20% das Famílias que são Beneficiárias dos Territórios Sociais e PIC com crianças de 0 (zero) a 5 anos e 11 meses, tendo o Índice de Desenvolvimento da Família Carioca - IDFC como indicador a ser aferido.

**Fórmula de cálculo:**

(Número de famílias com crianças de 0 a 5 anos e 11 meses e/ou gestantes monitoradas e acompanhadas / número de crianças de 0 a 5 anos e 11 meses e /ou gestantes) \* 100.

**Processo de medição:** Mensalmente, a Gerência de Planejamento e Avaliação (AS/SUBG/GPA) informará ao EGP-Rio o status dos seguintes itens:

- Número de crianças de 0 a 5 anos e 11 meses monitoradas e acompanhadas sobre número de crianças de 0 a 5 anos e 11 meses x 100.

**Observações e ressalvas:**

- O IDFC será apurado em maio de 2022 e, novamente em dezembro de 2022, para verificar a variação do índice das famílias.
- O IDFC será apurado a partir da base do CADÚNICO, acrescido de dados da SMS que impactam este índice, mas não estão presentes no Cadúnico.
- O acompanhamento familiar será realizado por meio de um sistema informatizado ou plataforma para acompanhamento familiar, desenvolvido pela Coordenadoria Geral de Desenvolvimento e Inovação Social - CGDIS da SMAS.
- O processo de acompanhamento familiar se dará em pelo menos 03 encontros individuais com o Responsável Familiar e outras ações previstas no Plano de Acompanhamento Familiar – PAF, elaborado por meio da pactuação realizada nos encontros individuais com o responsável familiar.

7) Promover, em 2022, a reinserção familiar e/ou comunitária de pelo menos 40% dos acolhidos no ALBERGUE + TEMPO que tenham permanecido por no mínimo 60 dias nesta unidade.

**Fórmula de cálculo:**

(Número de usuários do Albergue + Tempo que tenham permanecido ao menos 60 dias nesta unidade e que foram reinseridos familiar ou comunitariamente / número de usuários do Albergue + Tempo que tenham permanecido ao menos 60 dias nesta unidade) x 100.

**Processo de medição:** Mensalmente, a Gerência de Planejamento e Avaliação (AS/SUBG/GPA) informará ao EGP-Rio o status dos seguintes itens:

- (Número de usuários do Albergue + Tempo que tenham permanecido ao menos 60 dias nesta unidade e que foram reinseridos familiar ou comunitariamente / número de usuários do Albergue + Tempo que tenham permanecido ao menos 60 dias nesta unidade) x 100.

**Observações e ressalvas:**

- Comprovação da reinserção familiar: Documento de identidade e CPF; Declaração da pessoa de referência que pretende receber o acolhido contribuindo com seu sustento; e comprovante de endereço da nova moradia em nome do familiar.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 285295-3460 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285295-3460>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 285304.2101861-369 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285304.2101861-369>



SIGA



SIGA

- Reinserção comunitária: Documento de identidade e CPF; comprovante de renda (declaração de renda informal ou CTPS assinada); e comprovante de moradia.
- Reinserção por De Volta à Terra Natal: Documento de identidade e CPF; registro técnico de contato com o município de origem do acolhido para assegurar seu retorno à família de origem; e Comprovante de passagem para o local de origem, assinado pelo beneficiário.

8) Aumentar o índice anual de satisfação do cidadão com os serviços e informações prestados pela SMAS (1746), de acordo com as faixas estabelecidas, tendo como base o valor da primeira pesquisa ativa de satisfação de 2022.

Fórmula de cálculo:

$$(\sum \text{Cidadãos Satisfeito} / \sum \text{Cidadãos Pesquisados}) \times 100$$

Onde:

Pesquisa Ativa de Satisfação refere-se à pesquisa realizada mensalmente por um instituto de pesquisa independente, contratado pela Central 1746, em que uma amostra dos solicitantes identificados de determinado mês são entrevistados.

Cidadão Pesquisado é aquele que respondeu integralmente o questionário da Pesquisa Ativa de Satisfação.

Cidadão Satisfeito é o Cidadão Pesquisado que atribui nota maior ou igual a 6, numa escala de 0 a 10.

Tabela de Faixas:

Satisfação medida na primeira pesquisa de 2022	Taxa de aumento da satisfação em 2022
Até 30%	67,0%
De 30,1% até 40%	50,0%
De 40,1% até 50%	40,0%
De 50,1% até 60%	25,0%
De 60,1 até 70%	15,0%
De 70,1 até 75%	6,7%
De 75,1 até 80%	5,0%
A partir de 80,1%	3,0%



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 285295-3460 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285295-3460>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 285304.2101861-369 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285304.2101861-369>



SIGA



SIGA

O valor de referência para a meta e a taxa de aumento esperada será de acordo com a tabela abaixo:

Órgão	Valor de Referência (janeiro/2022)	Taxa de aumento da satisfação em 2022	Meta 2022
SMAS	55%	25,0%	69%

Processo de medição: Valor será apurado e informado mensalmente pela SEGOVI/SUBTGD/CGRC, até o dia 20 do mês subsequente. A avaliação final será feita pelo acumulado do ano.

Observações e ressalvas: O período de medição será de fevereiro a dezembro/2022.

#### 9) Meta de Performance

**Produto:** acompanhar o desempenho do órgão em 2022 a partir da avaliação dos itens:

1. **Gestão (PESO= 50%):** Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio e capacidade de projeção. Os subitens a serem avaliados e os respectivos pesos são:
  - a. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos projetos e metas estratégicas e colaboração com a coordenadoria técnica de modelagem de processos, caso o órgão esteja realizando algum trabalho em conjunto com a mesma – PESO= 40%
  - b. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão de 2022 e o acompanhamento de indicadores – PESO= 40%
  - c. Informação e colaboração com a Fundação João Goulart (FJG), se o órgão estiver desenvolvendo algum projeto/ação em conjunto com a FJG – PESO = 20%

**Apuração: SUBPAR/EGP-RIO e SUBPAR/FJG**

**Fórmula de cálculo:** Será atribuído um valor para cada um dos três subitens da meta de acordo com a avaliação trimestral realizada pelo EGP da seguinte forma:

Itens atendidos (cor verde) = 2 pontos  
 Itens parcialmente atendidos (cor amarela) = 1 ponto  
 Itens não atendidos (cor vermelha) = 0 ponto  
 Não se aplica (cor branca) = 2 pontos



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
 Documento Nº: 285295-3460 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285295-3460>



SIGA



SIGA



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
 Documento Nº: 285304.2101861-369 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285304.2101861-369>

O valor final do item é a média ponderada do valor atribuído aos subitens, sendo que:

- Subitem 1a : peso 40%
- Subitem 1b : peso 40%
- Subitem 1c : peso 20%

De acordo com o valor final do item, ele será classificado da seguinte forma:

- ≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde
- 1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela
- ≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

**Processo de medição:** Desempenho informado trimestralmente pelo EGP-Rio utilizando a classificação de cores.

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual do item será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

- ≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde
- 1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela
- ≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

**Observações e ressalvas:**

Entende-se por viabilizar o monitoramento: entrega de cronogramas detalhados (físico e financeiro) quando aplicável, informe das ações planejadas e realizadas dos projetos, informe do resultado mensal de cada meta com detalhamento das ações realizadas naquele mês, informe de pontos de atenção e outros documentos/informações relevantes para o monitoramento dos projetos e metas.

2. **Transformação Institucional (PESO = 50%)** – Avaliação de ações estipuladas pela SEGOVI em relação aos temas: Transparência, integridade, Governo digital e relacionamento com o cidadão.

Meta	Fórmula de Cálculo	Evidência
Manter estoque de chamados de ouvidoria fora do prazo inferior a 10% do volume total de chamados recebidos no mês anterior a partir de junho de 2022.	quantidade de chamados fora do prazo não encerrados no mês / quantidade de chamados abertos no mês anterior) x 100	Relatório de Ouvidoria



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
 Documento Nº: 285295-3460 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285295-3460>



SIGA



SIGA



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
 Documento Nº: 285304.2101861-369 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285304.2101861-369>

<p>Atender a cada uma das seguintes normativas por, no mínimo, 250 dias entre abril e dezembro de 2022:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Resolução SEGOVI nº 22/2021 (Designação de servidores para tratamento de solicitações e manifestações de Ouvidoria)</li> <li>- Decreto Nº 49.051/2021 (Designação da Autoridade de Monitoramento de LAI)</li> <li>- Decreto Nº 49.558/2021 (Designação do Encarregado de Dados)</li> </ul>	<p>Somatório do número de dias com servidor designado.</p>	<p>O órgão deverá enviar cópia do Ato de designação +  Declaração do órgão indicando a permanência na designação no período</p>
<p>Responder 87% dos pedidos de acesso à informação pública (LAI) no prazo em 2022 (Taxa de resposta no prazo dos órgãos aos pedidos de acesso à informação pública)</p>	<p>Número de pedidos respondidos no prazo / Número de pedidos recebidos - Número de pedidos em tratamento no prazo) x 100</p>	<p>Valor acumulado da taxa de resposta no prazo aos pedidos de informação pública do órgão, extraído na Ferramenta de Análise e Monitoramento das Solicitações de LAI.</p>
<p>Divulgar 90% da agenda de compromissos públicos no prazo, conforme Decreto Nº 49.075/2021, entre abril e dezembro de 2022.</p>	<p>Número de dias com a agenda de compromissos públicos divulgada / Número de dias da agenda de compromissos públicos) x 100</p>	<p>Extração no Pannel da Agenda Pública.</p>
<p>Publicar 90% dos instrumentos jurídicos assinados no Portal de Transparência, conforme Decreto Nº 49.409/2021, entre abril e dezembro de 2022.</p>	<p>Quantidade de termos contratuais publicados integralmente / Total de termos contratuais) x 100</p>	<p>Extração no Pannel da DIC - Divulgação integral de Contratos.</p>



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 285295-3460 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285295-3460>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 285304.2101861-369 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285304.2101861-369>



SMFCAP202200781

SIGA



SMFPRO202200720V01

SIGA

<p>Capacitar, dentro dos prazos estabelecidos e observando o público-alvo definido, no mínimo, 70% dos agentes treinamentos sobre os temas de integridade, privacidade e transparência que serão disponibilizados pela SEGOVI, em 2022.</p>	<p>Número de agentes públicos capacitados/Número de agentes públicos do órgão/entidade, nos que fazem parte do público-alvo (capacitação/entidade) x 100</p>	<p>Quando de cursos no formato EAD: relatórios da plataforma a ser utilizada, gerado pela SUBIP. Quando de cursos presenciais: lista de presença fornecida pelo órgão da entidade, a qual deverá contemplar os totais do público-alvo e dos participantes. Serão considerados concluídos os treinamentos realizados dentro do prazo estabelecido quando da divulgação.</p>
<p>atingir, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de avaliação favorável nas questões da Pesquisa de Percepção de Cultura de Integridade, em 2022.</p>	<p>Percentual atingido nas respostas às questões da pesquisa qualificadas como favoráveis</p>	<p>Relatório a ser gerado pela SUBIP. Serão consideradas favoráveis as respostas como (ou equivalentes): "concordo totalmente", "concordo parcialmente", "muito provável", "provável". Em questões com conotação negativa, serão consideradas como favoráveis (ou equivalentes): "discordo totalmente", "discordo parcialmente", "pouco provável", "improvável". Para atingimento da meta, o órgão ou entidade deverá alcançar o percentual mínimo de 40% em todas as questões.</p>
<p>Realizar, no mínimo, 04 (quatro) manifestações públicas da principal autoridade da Pasta/ Órgão em prol da integridade, em 2022.</p>	<p>Número de manifestações públicas da principal autoridade do órgão realizada</p>	<p>Documentos a serem enviados pelo órgão contendo os pronunciamentos nos quais o titular demonstrou publicamente o seu compromisso com a integridade, incluindo a importância do tema para as atividades do órgão. Exemplos: vídeos ou mensagens escritas postadas em rede sociais ou entrevistas / pronunciamentos realizados em decorrência de sua atuação como titular da pasta. Em todos os casos, deverá ser informado o público-alvo alcançado (quantidade estimada e perfil)</p>

*(Handwritten signature)*



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
 Documento Nº: 285295-3460 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285295-3460>



SMFCAP202200781

SIGA



SMFPRO202200720V01



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
 Documento Nº: 285304.2101861-369 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285304.2101861-369>

SIGA

**Apuração: SEGOVI**

**Fórmula de Cálculo:** Cada ação atendida valerá 1 ponto, podendo totalizar até 8 pontos.

8 a 6 pontos à item atendido (cor verde) = 2 pontos

5 a 4 pontos à item parcialmente atendido (cor amarela) = 1 ponto

3 a 0 pontos à item não cumprido (cor vermelha) = 0 ponto

**Processo de medição:** Desempenho informado trimestralmente pela SEGOVI, utilizando a classificação de cores.

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual do item será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

Nota final do trimestre é a média ponderada dos itens, sendo que:

Item 1 (Gestão): peso 50%

Item 2 (transformação institucional): peso 50%

De acordo com o valor trimestral da meta performance, ela será classificada da seguinte forma:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

Sempre que necessário, serão incluídos comentários específicos para cada item.

**Consolidação Final da Meta Performance:**

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual da meta performance será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

O resultado final da meta será divulgado no momento de fechamento da nota do órgão para 2022. A decisão final da meta performance passará pelo aval do Prefeito.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 285295-3460 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285295-3460>

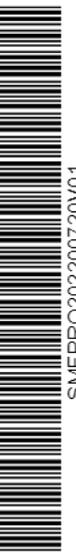


Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 285304.2101861-369 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285304.2101861-369>



SMFCAP202200781

SIGA



SMFPRO202200720V01

SIGA

**Anexo III – SMAS: Mecanismos de Premiação**

TABELA I Tabela de Conceitos e Percentual de Premiação

% DE PREMIAÇÃO	CONCEITO
60% a 79% da folha salarial	8 a 8,9
80% da folha salarial	9
100% da folha salarial	10

TABELA II Tabela da Parcela Fixa da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

FORMA FIXA: aos servidores	CONCEITO
24% a 31%	8 a 8,9
32%	9
40%	10

TABELA III Tabela da Parcela Variável da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

PARCELA VARIÁVEL: aos servidores beneficiários da Unidade Administrativa	CONCEITO
36% a 47%	8 a 8,9
48%	9
60%	10

*(Handwritten signature)*



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
 Documento Nº: 285295-3460 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285295-3460>



SIGA



SIGA



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
 Documento Nº: 285304.2101861-369 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285304.2101861-369>

**Anexo IV – SMAS: Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas**

**Relação de documentos, informações e acessos a serem fornecidos pelos órgãos/entidades à Auditoria Geral/CGM em caso de realização das Auditorias de Metas de Acordo de Resultados**

l) **Documentos e Informações** - Considerando que a Auditoria Geral/CGM deve ter amplo acesso às informações e documentos na realização de seus trabalhos, nos termos do Decreto nº 37.337/2013, caberá aos órgãos/entidades providenciar para que os itens a seguir relacionados estejam à disposição da equipe da Auditoria Geral/CGM designada para a realização da auditoria, em até 5 dias úteis a partir da data de solicitação:

a) Informações sobre o funcionamento da meta, incluindo os procedimentos de execução, apuração e monitoramento. Apresentar descrição detalhada das seguintes informações:

1. Responsável pela Meta: Informar nome e cargo de quem irá prestar informações sobre a meta do órgão/entidade;
2. Período de apuração: informar a data de início e fim de cada período de medição. Em caso de extração de dados ou geração de arquivos *txt*, o órgão/ entidade deverá informar o dia em que foi realizada a extração;
3. Unidades/setores do órgão/entidade que concorrem diretamente para a execução, medição, apuração e avaliação da meta. Relacionar:
  - a) nome da unidade/setor;
  - b) endereço e telefone de suas dependências/localização;
  - c) nome do titular da unidade/ setor.
4. Normas Aplicáveis ao contexto da meta e às atividades necessárias à sua execução: fornecer leis, decretos, resoluções, normas e demais atos aos quais o contexto da meta esteja vinculado;
5. Contratos / convênios envolvidos na meta: quando a realização da meta envolver contratação de terceiros, fornecer a relação de todos os contratos que estão sendo considerados para a meta (nº do contrato, entidade contratada e fiscais responsáveis) e deixá-los disponíveis para consulta da equipe de Auditoria;
6. Pesquisas, estudos e afins: quando a realização da meta envolver pesquisas, estudos e afins, fornecer descrição pormenorizada da metodologia empregada, dos dados do universo e da respectiva amostra utilizados, dos relatórios gerados que servem de base para apuração e alimentação do Sistema EGPWeb, e de demais informações necessárias para o pleno conhecimento dos resultados apresentados;

b) Documentos e Controles utilizados que servem de base para o órgão/entidade executar, apurar e monitorar a meta. Apresentar os seguintes documentos e controles:

1. documento que serve de base para comprovar a exatidão do valor informado para a meta e que serve de alimentação do Sistema EGPWeb;
2. todos os instrumentos utilizados na execução, na medição, na apuração e no controle da meta, com indicação dos respectivos nomes e fontes das informações;



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 285295-3460 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285295-3460>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 285304.2101861-369 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285304.2101861-369>



SMFCAP202200781

SIGA



SMFPRO202200720V01

SIGA

De acordo com os tipos e com os objetivos das metas será necessária a adoção de instrumentos de controles específicos. São exemplos de instrumentos de controle que podem ser utilizados nas metas e que deverão ser apresentados à equipe da Auditoria Geral: planilhas de controle, relatórios de atividades, mapas de apuração, relatórios, fichas de inscrição, cadastro de atendidos, relatórios de frequências e de visitas, fichas de identificação dos beneficiários atendidos (contendo nome, CPF, matrícula, nome do curso/atividade/programa no qual participou, data em que foi realizada a atividade, local, responsável pela atividade/programa), borderôs, certificados de conclusão de cursos, certificados de realização de atividades, cronogramas de eventos, relatórios de arrecadação de receitas, controles de faturamento, cronograma físico-financeiro atualizado, relatórios de fiscalização, Livro Diário de Obras, relatórios fotográficos, relatórios de medição, boletins de desempenho, folhas de pagamento, ordens de serviço, relatórios de visita, roteiros de vistoria, prontuários médicos, censo hospitalar, planilha de controle de ocupação hospitalar e listagens de internação.

3. Demais informações, documentos e controles, necessários à realização e conclusão do objetivo da auditoria.

**Nota: Todos os documentos e controles deverão ser fornecidos, também, em meio magnético.**

c) Acesso aos sistemas informatizados e banco de dados

1. Sistemas informatizados envolvidos na apuração da meta:

- fornecer a relação dos sistemas envolvidos no controle e apuração da meta e os seus responsáveis. No caso de sistemas não pertencentes à PCRJ, deverão ser fornecidos: o nome da empresa contratada, ou órgão/entidade, o número do contrato/convênio e o responsável ou gestor do sistema;
- disponibilizar acesso aos sistemas informatizados e banco de dados, conforme o caso, e aos arquivos, em formato *txt*, utilizados na formação e geração do valor da meta, inclusive aos sistemas não pertencentes à PCRJ.

2. Relatórios gerados pelos sistemas informatizados: fornecer os relatórios gerados pelos sistemas que servem de controle e monitoramento da meta e a sua periodicidade.

**II) Acesso aos locais nos quais são executadas e apuradas as metas, incluindo as dependências de terceiros:** Os órgãos/entidades deverão estar cientes de que estão sujeitos à visitas das equipes de auditoria para realização das Auditorias de Metas de Acordos de resultados, prescindindo de comunicação prévia. Por isso, deve garantir o acesso às instalações das unidades/setores envolvidos com a realização da meta, atendendo com celeridade às solicitações que sejam realizadas e contribuindo para a plena execução das atividades de auditoria. Este procedimento aplica-se, também, ao acesso às dependências de terceiros que estejam envolvidos com a execução da meta.

A Auditoria Geral/CGM poderá solicitar outras informações, documentos e acessos aos sistemas informatizados que sejam necessários para a realização de seus trabalhos.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 285295-3460 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285295-3460>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 285304.2101861-369 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285304.2101861-369>



SMFCAP202200781

SIGA



SMFPRO202200720V01

SIGA